



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 962 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Autoriza a anulação e suplementação de recursos do Orçamento vigente".



JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, abaixo discriminada:

01.031.0001.2.01/3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
09.271.0001.2.01/3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
01.031.0001.2.01/3.1.90.16 Outras Desp. Var. - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.01/3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 17.000,00
01.031.0001.2.01/3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.01/4.4.90.52 Equip. e Mat. Permanente	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 75.000,00

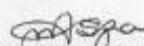
Artigo 2º - Os recursos a que se refere o artigo anterior, serão destinados à cobertura de suplementações de algumas dotações orçamentárias do Poder Executivo que, porventura apresentem insuficiência de saldos.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 20 de Dezembro de 2002.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data Supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira